



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

**LEI MUNICIPAL Nº1481 /01, de 28 de Junho de 2001.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por prazo determinado, auxiliar ou técnico em enfermagem, dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público até cinco Auxiliares ou Técnicos em Enfermagem, mesmo que tenham sido anteriormente contratados pela Administração Municipal.

Art. 2º - Os profissionais a serem contratados deverão possuir habilitação na área de enfermagem, com inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREM.

Art. 3º - A contratação será pelo prazo de até 12 meses.

Art. 4º - A contratação visa suprir vagas no Hospital Municipal São Roque e no Posto de Saúde da Sede do Município.

Art. 5º - Os vencimentos e a carga horária dos contratados é a prevista na Lei Municipal nº 1338/98.

Parágrafo Primeiro: Aplica-se aos contratados as disposições contidas na Lei Municipal nº 1284/98.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

Parágrafo Segundo: Os contratados ficarão vinculados ao sistema oficial de previdência social.

Art. 6º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentaria consignada na lei de meios.

Art. 7º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 de Junho de 2001.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
em data supra.

Luiz Carlos Teczak  
Secretário Municipal  
da Administração